

"Concede Gratificação e dá outras providências".

DE 2016.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013,

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 13/2016, emitida pelo Setor de Limpeza e Conservação,

## **RESOLVE:**

Art. 1°. **CONCEDER**, gratificação mensal no valor de R\$ 535,65 (quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para cada um dos servidores abaixo identificados, pelos serviços extraordinários e continuados no Monitoramento dos Serviços de Limpeza e Conservação dos prédios desta Instituição, pelo período de 01/02/2016 a 30/07/2016, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	LOCAL
Jozelma Pimentel de Souza	Clínica Odontológica
Luzinete Alves de Sousa Lima	Campus II
Mizael Gomes Cabral Andrade	Limpeza e Manutenção das Piscinas
Sheila Rejane Pereira de Miranda	Campus I
Shirly Pereira de Jesus	Ambulatório
Zélia Coelho Barros	Centro Administrativo

Art. 2°. A gratificação pelo encargo da referida Comissão se dará em conformidade com o parágrafo único do art. 41 da Lei Municipal n.º 1774/2008 e art. 60, inc. III da Lei Municipal n.º 1775/2008, bem como, com a Portaria n.º 822, de 11 de setembro de 2014.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2016.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 314/2015.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos OS dias do mês de

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento

Presidente da Fundação Unirg

Decreto nº. 013/2013

Leochers de 2016. FUNDAÇÃO UNITO PUBLICADO NO PLACAR

Em OS/OD/16 Leticia Melo Abreu Secretaria Executiva Portaria n.º 326/2013